MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI

Estudo Técnico Preliminar – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR DESCONTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO - OBJETO

A Administração Pública Municipal possui frota própria destinada à execução de diversas atividades essenciais, compreendendo veículos leves, utilitários, ambulâncias, motocicletas, caminhões, ônibus escolares, máquinas pesadas, tratores e demais equipamentos utilizados diariamente pelas Secretarias Municipais. Esses veículos são indispensáveis para garantir a continuidade dos serviços públicos relacionados à saúde, educação, assistência social, infraestrutura, desenvolvimento rural e demais atividades administrativas que exigem deslocamento de pessoas, equipamentos e insumos. Conforme relatório atualizado da frota municipal, o Município possui 72 veículos próprios, os quais constituem o objeto da presente contratação, sendo expressamente excluídos os veículos locados, sublocados ou terceirizados.

A utilização contínua desses veículos provoca desgaste natural de componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos, pneumáticos, de suspensão, direção, transmissão, freios, alimentação, arrefecimento, climatização e demais sistemas que compõem os veículos automotores e máquinas. Além do desgaste decorrente da utilização cotidiana, também podem ocorrer falhas inesperadas, acidentes, avarias ocasionadas pelas condições das vias públicas e vicinais, além da necessidade de realização das manutenções preventivas previstas pelos fabricantes. Dessa forma, torna-se impossível prever antecipadamente quais peças necessitarão de substituição, bem como a quantidade exata de cada componente durante a vigência contratual.

A ausência de contratação para fornecimento de peças, acessórios e serviços especializados comprometeria significativamente a disponibilidade operacional da frota municipal, ocasionando paralisação de veículos essenciais ao atendimento da população. Tal situação poderia afetar diretamente serviços como transporte de pacientes, transporte escolar, manutenção de estradas vicinais, coleta e transporte de materiais, atendimento das equipes de assistência social, fiscalização, apoio às atividades agrícolas e demais ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais demandantes.

Importante destacar que a presente contratação **não possui finalidade de formação de estoque** de peças. O objetivo consiste em disponibilizar instrumento contratual capaz de atender, sob demanda, as necessidades que surgirem ao longo da execução contratual, permitindo que as substituições ocorram somente quando tecnicamente necessárias, mediante emissão de ordem de serviço, laudo técnico ou orçamento correspondente.

Outro aspecto relevante consiste na **impossibilidade técnica** de individualizar previamente todas as peças que poderão ser utilizadas durante a vigência do contrato. O mercado automotivo disponibiliza milhões de componentes destinados aos mais variados modelos de veículos, sendo inviável elaborar uma planilha contendo cada item individualizado. Além disso, não há qualquer possibilidade de prever quais componentes apresentarão defeitos futuros, razão pela qual a contratação mediante percentual de desconto sobre tabela oficial de referência representa a alternativa mais adequada para atender ao interesse público.

Assim, a contratação busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, preservar o patrimônio público representado pelos veículos municipais, reduzir o tempo de indisponibilidade da frota, aumentar a vida útil dos equipamentos, proporcionar economicidade nas aquisições de peças e garantir maior eficiência na gestão da manutenção da frota pertencente ao Município

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável

Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania

Secretaria Municipal Saúde

Secretaria Municipal Infraestrutura e Controle Viário

Secretaria Municipal de Educação

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Considerando as necessidades identificadas, verifica-se que a contratação deverá contemplar empresa especializada no fornecimento de peças automotivas, acessórios e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes exclusivamente à frota própria do Município, observando padrões mínimos de qualidade, segurança, eficiência e compatibilidade técnica.

A contratada deverá possuir estrutura técnica adequada para atender simultaneamente às demandas das Secretarias participantes da contratação, dispondo de profissionais qualificados, equipamentos apropriados, ferramentas específicas e instalações compatíveis com os serviços a serem executados, garantindo que todas as intervenções ocorram em conformidade com as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e das peças utilizadas.

As peças fornecidas deverão ser genuínas, originais ou de primeira linha, observando integral compatibilidade com os veículos atendidos, vedando-se o fornecimento de componentes recondicionados, usados, adulterados ou cuja procedência não possa ser comprovada. Sempre que solicitado pela Administração, deverá ser apresentada documentação que demonstre a origem dos produtos fornecidos, garantindo rastreabilidade e segurança da contratação.

Em razão da diversidade de marcas, modelos, anos de fabricação e categorias existentes na frota municipal, torna-se imprescindível que a contratada possua capacidade de fornecer peças para veículos

leves, utilitários, caminhões, ônibus, motocicletas, ambulâncias, máquinas pesadas e equipamentos diversos, independentemente do fabricante, observando sempre as especificações constantes nos respectivos catálogos técnicos.

Quanto à formação dos preços das peças, deverá ser utilizada como referência a Tabela Cilia, reconhecida nacionalmente como sistema especializado de orçamentação automotiva e banco de dados de peças genuínas, originais e compatíveis. A tabela contempla ampla base de informações do mercado automotivo, servindo como parâmetro objetivo para formação dos preços das ordens de serviço e aplicação do percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora durante o certame.

A adoção da **Tabela Cilia** proporciona maior transparência, padronização e segurança jurídica à contratação, evitando divergências quanto aos valores das peças utilizadas e assegurando tratamento isonômico entre Administração e contratada. Além disso, possibilita que os preços sejam continuamente atualizados conforme o mercado automotivo, reduzindo riscos de defasagem de valores durante a execução contratual.

Os serviços deverão compreender manutenção preventiva e corretiva, incluindo desmontagem, diagnóstico, substituição de componentes, montagem, regulagem, testes, alinhamentos, balanceamentos, reparos mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos, pneumáticos, serviços de suspensão, direção, transmissão, freios, motor, câmbio, escapamento, ar-condicionado e demais serviços correlatos necessários à plena recuperação dos veículos.

A contratação deverá ser executada sob demanda, mediante solicitação formal da Administração, inexistindo obrigação de consumo integral dos valores estimados. Os quantitativos previstos constituem apenas estimativa de utilização durante a vigência contratual, servindo como limite financeiro máximo para futuras aquisições e prestações de serviços.

Considerando as especificidades do objeto, que envolve a manutenção e reparação dos veículos da frota municipal, constitui requisito de contratação que a empresa vencedora possua sede ou filial de atendimento localizado em distância de, **no máximo, 100 km** do Município de São João do Piauí – PI, de modo a garantir a adequada prestação dos serviços, especialmente quanto à logística de deslocamento dos veículos, não sendo razoável ou economicamente viável encaminhá-los para oficinas situadas em localidades excessivamente distantes, o que poderia comprometer a eficiência, a disponibilidade e a continuidade da frota municipal.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado demonstrou que a contratação de serviços de manutenção veicular associada ao fornecimento de peças por meio de percentual de desconto sobre tabela referencial é prática amplamente adotada por órgãos públicos em todo o país, especialmente em contratações destinadas à manutenção de frotas diversificadas. Tal modelo tem se mostrado eficiente para atender demandas imprevisíveis, nas quais não é possível determinar previamente todas as peças e componentes que serão necessários durante a execução contratual.

Durante a fase de planejamento, verificou-se a inviabilidade técnica de realização de pesquisa de preços individualizada para as peças que poderão ser utilizadas ao longo da vigência do contrato. Isso

ocorre porque a frota é composta por diversos modelos, marcas, categorias e anos de fabricação, e as necessidades de manutenção dependem de fatores imprevisíveis, como desgaste natural, falhas mecânicas, acidentes e manutenções corretivas emergenciais. Dessa forma, não há como identificar previamente quais componentes necessitarão de substituição e em quais quantidades.

Diante desse cenário, identificou-se como solução adequada a utilização da Tabela Cilia como referência para precificação das peças. Trata-se de sistema amplamente utilizado pelo mercado automotivo, seguradoras, oficinas especializadas e órgãos públicos, contendo catálogo com milhões de peças automotivas e valores de referência constantemente atualizados. Assim, a competição entre os licitantes ocorrerá por meio da oferta de percentual de desconto incidente sobre os preços constantes da tabela, garantindo transparência, objetividade e economicidade à contratação.

Os valores previstos para cada Secretaria participante representam apenas estimativas de utilização durante a vigência contratual, funcionando como saldo financeiro para atendimento das necessidades futuras de manutenção da frota, sem obrigação de consumo integral por parte da Administração.

DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

Após análise das necessidades apresentadas pelas Secretarias participantes da contratação, concluiu-se que a solução mais eficiente consiste na realização de Pregão Eletrônico utilizando como critério de julgamento o maior percentual de desconto incidente sobre os preços constantes da **Tabela Cilia** para fornecimento das peças automotivas, associado à contratação dos serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva.

A solução adotada mostra-se compatível com a natureza do objeto, pois permite que o Município realize apenas as aquisições efetivamente necessárias ao longo da execução contratual, sem necessidade de formação de estoque de peças e sem assumir o risco de adquirir componentes que jamais serão utilizados. Dessa forma, preserva-se o princípio da economicidade e evita-se a imobilização desnecessária de recursos públicos.

A utilização da **Tabela Cilia** como base referencial resolve uma das maiores dificuldades inerentes às contratações dessa natureza: a impossibilidade de elaboração de pesquisa de preços individualizada para milhões de peças existentes no mercado automotivo. Considerando que cada veículo pode demandar componentes distintos e que tais necessidades somente são conhecidas após a ocorrência da falha mecânica ou da manutenção preventiva, torna-se inviável estabelecer previamente uma relação completa de itens e respectivos preços.

Nesse contexto, a adoção do maior desconto sobre tabela oficial proporciona ampla competitividade entre os licitantes, permitindo que cada empresa apresente seu percentual de desconto sobre uma base única de preços, garantindo tratamento isonômico, transparência e facilidade na fiscalização da execução contratual.

Outra vantagem significativa da solução consiste na padronização dos procedimentos de manutenção da frota municipal. Todas as Secretarias participantes passarão a utilizar um único instrumento contratual, facilitando o controle administrativo, a emissão de ordens de serviço, a

fiscalização dos serviços executados, a conferência das peças fornecidas e o acompanhamento da execução financeira do contrato.

A solução também permite maior agilidade no atendimento das demandas, reduzindo o tempo de paralisação dos veículos e garantindo maior disponibilidade operacional da frota, aspecto essencial para continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

Não será permitido a subcontratação do objeto.

Conformidade legal – Contratação dentro das normas garante transparência, economicidade e eficiência na gestão pública. Lei 14.133/21

ANÁLISE DE OUTRAS SOLUÇÕES

Durante a fase de planejamento foram avaliadas alternativas capazes de atender às necessidades da Administração Municipal.

A primeira alternativa consistiria na aquisição antecipada de peças automotivas mediante licitação por itens individualizados. Entretanto, essa solução mostrou-se tecnicamente inviável diante da enorme diversidade de componentes existentes para os diferentes modelos de veículos pertencentes à frota municipal. Além da dificuldade operacional para elaboração do edital, haveria elevado risco de aquisição de peças que jamais seriam utilizadas, ocasionando desperdício de recursos públicos, obsolescência de componentes e ocupação desnecessária de espaço físico para armazenamento.

Outra possibilidade seria realizar processos licitatórios independentes sempre que surgisse a necessidade de manutenção de determinado veículo. Todavia, essa alternativa acarretaria elevado custo administrativo, aumento da burocracia, demora na conclusão dos procedimentos licitatórios e, consequentemente, maior tempo de indisponibilidade dos veículos, comprometendo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, cuja demanda é futura, variável e imprevisível, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato de peças, acessórios e serviços de manutenção que serão necessários durante a vigência da contratação. Dessa forma, o registro de preços possibilita que a Administração realize as aquisições e contratações de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade, evitando a formação de estoques, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo maior eficiência na gestão da manutenção da frota própria municipal.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa da presente contratação foi definida com base no histórico de manutenções e aquisições de peças realizadas anteriormente, considerando registros de consumo, notas fiscais, ordens de serviço e demais documentos disponíveis. Considerando a diversidade de veículos, marcas e modelos

que compõem a frota de veículos municipais, conforme relação constante em **ANEXO**, bem como a impossibilidade de prever antecipadamente quais componentes poderão apresentar defeitos ou necessitar de substituição, não é viável estabelecer previamente os tipos e quantitativos exatos de cada peça a ser adquirida.

Dessa forma, foi estabelecido um valor global estimado para a contratação, que servirá como limite financeiro para as aquisições durante a vigência contratual. A contratação não objetiva a formação de estoque, sendo as peças adquiridas de forma parcelada e exclusivamente conforme as necessidades que surgirem na manutenção dos veículos da frota municipal, observando-se a demanda efetiva e a disponibilidade do saldo contratual.

ESTIMATIVA DE VALOR

R$ 2.129.400,00 (dois milhões cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no levantamento das despesas históricas realizadas pelo Município com aquisição de peças, acessórios e componentes destinados à manutenção da frota, utilizando-se como fontes notas fiscais, ordens de fornecimento, empenhos e demais documentos comprobatórios das aquisições realizadas no período de referência. Considerando a impossibilidade de previsão individual e antecipada das peças que serão necessárias durante a execução contratual, em razão da diversidade de veículos integrantes da frota e do caráter imprevisível das manutenções corretivas, adotou-se o histórico de consumo e de despesas anteriores como parâmetro para estimativa do quantitativo financeiro necessário à futura contratação.

Os empenhos dos anos de 2025 e 2026, uma das fontes utilizadas para subsidiar os valores desta pesquisa, encontram-se em **ANEXO** a este documento,

Os valores previstos para a contratação estão disponíveis em **ANEXO** a este estudo.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Após análise das características da contratação, conclui-se que o objeto não comporta parcelamento em lotes distintos, tendo em vista a necessidade de manutenção da padronização dos procedimentos de atendimento, fiscalização e controle contratual. A contratação envolve o fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção destinados à mesma finalidade, qual seja, garantir a operacionalidade da frota própria municipal. A eventual divisão do objeto poderia resultar na existência de múltiplos fornecedores para um mesmo veículo, dificultando a apuração de responsabilidades, a gestão contratual e o controle da garantia das peças e dos serviços executados.

Além disso, a adoção do critério de julgamento pelo maior desconto sobre tabela de referência exige uniformidade na aplicação dos descontos e nos procedimentos de orçamentação, circunstância que recomenda a contratação de um único fornecedor para atendimento das demandas das Secretarias participantes. Dessa forma, entende-se que a adjudicação por lote único proporciona maior eficiência administrativa, simplifica a fiscalização contratual e contribui para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

AVALIAÇÃO DE RISCOS

A contratação apresenta riscos inerentes à sua execução, os quais foram identificados e analisados previamente, permitindo a adoção de medidas mitigadoras capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência e minimizar eventuais impactos sobre a Administração Pública.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso no fornecimento de peças	Média	Alto	Estabelecer prazos máximos de entrega e aplicação de sanções contratuais.
Fornecimento de peças incompatíveis ou de baixa qualidade	Baixa	Alto	Exigir peças genuínas, originais ou de primeira linha, com comprovação de procedência quando solicitado.
Paralisação de veículos essenciais por demora na manutenção	Média	Alto	Definir prazos para elaboração de orçamento e execução dos serviços.
Oscilações nos preços do mercado automotivo	Média	Médio	Utilização da Tabela Cilia como base referencial atualizada.
Execução inadequada dos serviços	Baixa	Alto	Fiscalização contínua dos serviços e exigência de garantia dos reparos realizados.
Desconto ofertado incompatível com a execução contratual	Baixa	Médio	Análise da exequibilidade da proposta durante a fase licitatória.

Falhas na fiscalização contratual	Baixa	Médio	Designação formal de fiscal e gestor do contrato.
Consumo dos recursos estimados antes do término da vigência	Média	Médio	Acompanhamento periódico da execução financeira e planejamento das demandas.

De modo geral, os riscos identificados são considerados administráveis e compatíveis com a natureza do objeto. As medidas mitigadoras propostas são suficientes para reduzir significativamente seus efeitos, não sendo identificados fatores capazes de comprometer a viabilidade da contratação. A utilização de tabela referencial consolidada, aliada à fiscalização adequada e à definição de critérios objetivos de execução, contribui para aumentar a segurança jurídica e operacional do futuro contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não possui. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que a necessidade de sua realização foi identificada posteriormente à elaboração do referido instrumento de planejamento. À época da consolidação do PCA, não havia elementos suficientes que evidenciassem a demanda pela contratação nos moldes ora propostos, a qual surgiu em decorrência da reavaliação das necessidades das Secretarias participantes e da constatação da necessidade de estabelecer uma contratação específica para o fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção da frota própria municipal. Dessa forma, a ausência de previsão no PCA não decorre de falha de planejamento, mas do surgimento superveniente da demanda administrativa, cuja contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Maior desconto: A adoção do critério de julgamento pelo maior desconto mostra-se a mais adequada para a presente contratação, em razão da impossibilidade de prever previamente quais peças serão necessárias durante a vigência do contrato. Assim, a aplicação de desconto sobre os preços da Tabela Cilia assegura maior competitividade, objetividade na formação dos preços, economicidade e transparência, permitindo que a Administração adquira apenas as peças efetivamente necessárias pelos menores preços obtidos durante a licitação.

RESULTADO(S) PRETENDIDO(S)

Com a realização da presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade dos serviços públicos que dependem diretamente da disponibilidade da frota própria municipal, proporcionando maior eficiência na execução das atividades desempenhadas pelas Secretarias participantes. A contratação permitirá que as manutenções preventivas e corretivas sejam realizadas de forma tempestiva, reduzindo o tempo de paralisação dos veículos e contribuindo para a ampliação de sua vida útil.

Espera-se, ainda, obter maior economicidade na aplicação dos recursos públicos por meio da disputa pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela Cilia, garantindo que as peças sejam adquiridas por valores inferiores aos preços referenciais praticados no mercado. A utilização de uma base oficial de preços também proporcionará maior transparência, padronização e facilidade na fiscalização da execução contratual.

Como resultado, a Administração contará com maior previsibilidade na gestão da manutenção da frota, maior controle sobre os gastos realizados, redução de procedimentos administrativos para contratações emergenciais e maior segurança na execução dos serviços, refletindo diretamente na melhoria da prestação dos serviços públicos à população.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADA(S)

A Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato: Providências que serão necessárias pela Administração para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (caso não haja e conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de peças substituídas, componentes metálicos, filtros, pneus, baterias, lubrificantes, fluidos automotivos e demais resíduos provenientes dos serviços de manutenção. Caso não sejam destinados adequadamente, esses materiais poderão causar contaminação do solo e dos recursos hídricos.

Para minimizar esses impactos, a contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, por meio de empresas ou sistemas de coleta autorizados, quando aplicável. Também deverá adotar boas práticas de armazenamento, transporte e manuseio dos resíduos, evitando vazamentos e descartes irregulares.

Além disso, a manutenção preventiva da frota contribui para a redução do consumo excessivo de combustível, da emissão de poluentes e da substituição prematura de componentes, favorecendo uma utilização mais eficiente dos veículos e reduzindo os impactos ambientais decorrentes de sua operação.

VIABILIDADE

Dotação Orçamentária:

Projeto de atividade: 12.361.0004.2018; 12.361.0004.2020; 12.361.0004.2023; 12.365.0004.2025; 12.361.0004.2028; 20.122.0002.2066; 15.451.0002.2070;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30; 3.3.90.39; 10.301.0005.2031; 10.301.0005.2043; 10.302.0005.2102;10.302.0005.2036; 10.302.0005.2041; 10.302.0005.2042; 10.301.0005.2037; 08.122.0002.2046; 08.243.0009.2047; 08.244.0009.2049; 08.244.0009.2051; 08.122.0009.2060
Fonte de Recurso: 500; 540; 541; 542; 543; 550; 553; 600; 660.

Comprovação: Secretaria Municipal de Finanças deverá atestar a disponibilidade financeira.

Técnica:

A análise realizada demonstra que a contratação é tecnicamente viável e adequada às necessidades da Administração Municipal. A solução adotada é amplamente utilizada pela Administração Pública em contratações dessa natureza e mostra-se compatível com a imprevisibilidade das demandas de manutenção da frota, permitindo que a aquisição de peças e a execução dos serviços ocorram somente quando efetivamente necessárias.

A utilização da Tabela Cilia como referência para precificação das peças proporciona objetividade, transparência e padronização dos orçamentos, permitindo que a Administração obtenha vantagem econômica mediante a aplicação do percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora. Da mesma forma, a contratação sob demanda evita a formação de estoques desnecessários e reduz o risco de aquisição de peças que não venham a ser utilizadas.

Considerando a necessidade permanente de manutenção da frota própria, a existência de empresas aptas a executar o objeto e a adoção de critérios objetivos para a futura contratação, conclui-se que a solução proposta apresenta plena viabilidade técnica e operacional para atendimento do interesse público.

Jurídica:

Parecer da Controladoria: Encaminhado para análise.

Parecer Jurídico: Encaminhado para análise.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota própria do Município de São João do Piauí mostra-se necessária, adequada e plenamente justificável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução adotada atende às necessidades das Secretarias participantes, assegurando maior disponibilidade dos veículos utilizados na execução dos serviços públicos, ao mesmo tempo em que promove maior eficiência na gestão da manutenção da frota. A utilização do critério de julgamento pelo maior desconto sobre a Tabela Cilia permite maior competitividade entre os licitantes, transparência na formação dos preços e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando a necessidade demonstrada, a solução técnica adotada, a análise das alternativas disponíveis, a avaliação dos riscos, os resultados esperados e a viabilidade da contratação, conclui-se pela continuidade do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando as condições e especificações que serão estabelecidas no Termo de Referência.

EQUIPE TÉCNICA

DANIEL CAVALCANTE COELHO PORTO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

ANEXOS

-Relatório de Veículos da Frota Municipal

-DFD (Documento de Formalização de Demanda)

São João do Piauí-PI, 03 de junho de 2026.

DANIEL CAVALCANTE COELHO PORTO:00129790311

Assinado digitalmente por DANIEL CAVALCANTE COELHO PORTO:00129790311

DANIEL CAVALCANTE COELHO PORTO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	FATOR	RURAL 12 MESE	SOCIAL 12 MESES	SAUDE 12 MESES	EDUCAÇÃO 12 MESES	INFRA 12 MESES
1	**1**	DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS DA MARCA CHEVROLET E FIAT PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	1,00	VALOR	R$ 0,00	R$ 180.000,00	R$ 144.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1	**2**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E/ OU ACESSÓRIOS, NOS VEÍCULOS OFICIAIS DE PEQUENO PORTE DAS MARCAS (CHEVROLET E FIAT) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI.	1,00	VALOR	R$ 0,00	R$ 48.000,00	R$ 55.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL					R$ 0,00	R$ 228.000,00	R$ 199.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2	**1**	DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS DAS MARCAS (CHEVROLET; CITROEN; FIAT; FORD; MERCEDES BENZ; RENAULT E TOYOTA) PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE.	1,00	VALOR	R$ 0,00	R$ 144.000,00	R$ 120.000,00	R$ 145.000,00	R$ 0,00
2	**2**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E/ OU ACESSÓRIOS, NOS VEÍCULOS OFICIAIS DE MÉDIO PORTE DAS MARCAS (CHEVROLET; CITROEN; FIAT; FORD; MERCEDES BENZ; RENAULT E TOYOTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI.	1,00	VALOR	R$ 0,00	R$ 50.400,00	R$ 43.200,00	R$ 55.200,00	R$ 0,00
TOTAL					R$ 0,00	R$ 194.400,00	R$ 163.200,00	R$ 200.200,00	R$ 0,00
3	**1**	DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS DA MARCA HONDA PARA MOTOCICLETAS.	1,00	VALOR	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49.000,00

3	**2**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E/ OU ACESSÓRIOS, EM MOTOCICLETAS OFICIAIS DA MARCA HONDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI.	1,00	VALOR	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 57.500,00
TOTAL					R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 106.500,00
4	**1**	DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS DAS MARCAS (AGRALE; CAT; IVECO; JCB; MAHINDRA, MERCEDES BENZ; NEW HOLLAND; VALTRA BM, VOLKSWAGEN E W130) PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE.	1,00	VALOR	R$ 192.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 468.000,00	R$ 216.000,00
4	**2**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E/ OU ACESSÓRIOS, NOS VEÍCULOS OFICIAIS DE GRANDE PORTE DAS MARCAS (AGRALE; CAT; IVECO; JCB; MAHINDRA, MERCEDES BENZ; NEW HOLLAND; VALTRA BM, VOLKSWAGEN E W130) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI.	1,00	VALOR	R$ 51.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 84.500,00	R$ 26.400,00
TOTAL					R$ 243.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 552.500,00	R$ 242.400,00
TOTAL					R$ 243.000,00	R$ 422.400,00	R$ 362.400,00	R$ 752.700,00	R$ 348.900,00

TOTA GERAL
R$ 2.129.400,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI

CNPJ: 06.553.655/0001-73 | SAO JOAO DO PIAUI

RELATÓRIO GERAL DE VEÍCULOS

Gerado em: 28 de julho de 2026 às 10:02

Resumo da Frota

Total de Veículos:	**119**
Veículos Próprios:	**72**
Veículos Locados/Sublocados:	**47**
Veículos Cedidos:	**0**

VEÍCULOS PRÓPRIOS (72)

Modelo	Placa	Renavam	Fab.	Mod.	Combustível	Secretaria/Localização
TRATOR YTO YTO NLX754	ABC-9980	99999999999	2024	2024	04 - Diesel S500	Secretaria de Infraestrutura e Controle Viário
JBC RETROESCAVADEIRA 3CX	ABC-9981	99999999999	2024	2024	04 - Diesel S500	Secretaria de Infraestrutura e Controle Viário
GRAMACO GERADOR/G2R	ABC-9984	99999999999	2020	2020	04 - Diesel S10	Secretaria Municipal de Saúde
STIHL SR420/PULVERIZADORA	ABC-9985	99999999999	2020	2020	01 - Gasolina Comum	Secretaria Municipal de Saúde
STIHL MS361/MOTOSSERRA	ABC-9986	99999999999	2020	2020	01 - Gasolina Comum	Secretaria de Infraestrutura e Controle Viário
LINTEC/MOTOR ESTACIONRIO D10E	ABC-9988	99999999999	2020	2020	04 - Diesel S10	Secretaria de Infraestrutura e Controle Viário
STIHL/MOTOR ESTACIONRIO WP 300	ABC-9989	99999999999	2020	2020	01 - Gasolina Comum	Secretaria de Infraestrutura e Controle Viário
PA CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND W130	ABC-9994	99999999999	2013	2013	04 - Diesel S500	Secretaria de Infraestrutura e Controle Viário
TRATOR VALTRA VALTRA / BM 100 4	ABC-9995	99999999999	2013	2013	04 - Diesel S500	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentvel
TRATOR MAHINDRA MAHINDRA / 6075 4WD	ABC-9996	99999999999	2022	2022	04 - Diesel S500	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentvel

CARTERPILLAR 120 K / CAT / CARTERPILLAR	ABC-9997	99999999999	2013	2013	04 - Diesel S500	Secretaria de Infraestrutura e Controle Viário
NEW HOLLAND B110B/RETRO	ABC-9998	99999999999	2013	2013	04 - Diesel S500	Secretaria de Infraestrutura e Controle Viário
RETRO ESCAVADEIRA JCB RETRO ESCAV-ADEIRA JCB	ABC-9999	99999999999	2013	2013	04 - Diesel S500	Secretaria de Infraestrutura e Controle Viário
VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE	LVQ-1364	00666549192	2012	2012	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Educação
VW 31.320 CNC 6X4	MHZ5F33	19981241100	2010	2010	04 - Diesel S10	Secretaria de Infraestrutura e Controle Viário
MARCOPOLO VOLARE V&L EM	NHU-2170	00547369328	2012	2012	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Educação
VOLKSWAGEN INDUSCAR	NIC-5169	00125281811	2008	2008	04 - Diesel S500	Secretria Municipal de Educação
VOLKSWAGEN INDUSCAR	NIG-4451	00202031772	2009	2009	04 - Diesel S500	Secretria Municipal de Educação
VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE	NIV-7439	00274818930	2010	2010	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Educação
FIAT FIAT / DOBLO ESSENCE 7L E	OEC-8801	11466707310	2018	2018	01 - Gasolina Comum	Secretria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

VEÍCULOS PRÓPRIOS (continuação)

Modelo	Placa	Renavam	Fab.	Mod.	Combustível	Secretaria/Localização
FIAT UNO MILLE WAYECON	OED-4620	00408028904	2011	2011	01 - Gasolina Comum	Secretaria Municipal de Saúde
SPRINTER REV AMBULANCIA I / MB 415SPRINT-ER REV AMB	OEF-0291	01151369311	2017	2018	04 - Diesel S10	Secretaria Municipal de Saúde
RENAULT RENAULT MASTER	OEF-1217	00343364697	2010	2010	04 - Diesel S10	Secretaria Municipal de Saúde
RENAULT RENAULT / MASTERAMB RONTAN	OEF-1247	00343344238	2010	2010	04 - Diesel S10	Secretaria Municipal de Saúde
415SPRINTER AMBULANCIA I /MB 415SPRINTER REV AMB	OEH-0011	01151362198	2017	2018	04 - Diesel S10	Secretaria Municipal de Saúde
VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE	OEI-4975	00509781705	2012	2012	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Educação
VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE	OEI-4995	00509783325	2012	2012	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Educação
VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE	OEI-5005	00509785310	2012	2012	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Educação
IVECO IVECO/PAS/CITYCLASS 70C17	OUD-6670	00509787495	2012	2012	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Educação
M.BENS M. BENZ / ATRON 2729 K 6X4/PIPA	OVX-1430	00588080942	2013	2013	04 - Diesel S500	Secretaria de Infraestrutura e Controle Viário
MARCOPOLO VOLARE V&L 4X4 EO	PIG-3624	01074982905	2014	2014	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Educação
CHEVROLET / S10 CHEVROLET / S10 PICKUPE-CIA	PIR7671	1080310999	2015	2016	04 - Diesel S10	Secretaria Municipal de Saúde
HONDA HONDA/CG 125I FAN	PIU-8947	01133847649	2017	2017	01 - Gasolina Comum	Secretaria de Infraestrutura e Controle Viário
CITROEM CITROEMAIRCROSSM FEEL	PIX-5192	01089263837	2016	2017	01 - Gasolina Comum	Secretria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
CHEVROLET ONIX CHEVROLET / ONIX 10MT JOYE	PIY-1460	01141822196	2017	2018	01 - Gasolina Comum	Secretaria Municipal de Saúde
CHEVROLET CHEVROLET / ONIX 10MT JOYE	PIY1480	1141823184	2017	2018	01 - Gasolina Comum	Secretaria Municipal de Saúde
FIAT TORO FREEDOM MT D4	PIZ-5601	01141620291	2017	2018	04 - Diesel S10	Secretaria Municipal de Saúde
RENAULT RENAULT / M REVESCAR L3H2	QRP-1144	01197333654	2019	2020	04 - Diesel S10	Secretaria Municipal de Saúde
VW VW.NEOBUS MINI ESC	QRP-2424	01198490486	2019	2019	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Educação
M.BENZ M.BENZ/CAIO LO916 ORE	QRP0G67	12196034540	2019	2019	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Educação
M.BENZ M.BENZ/CAIO LO916.ORE	QRP0G77	1219604981	2019	2019	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Educação
GM MONTANA MARIMAR AMB	QRQ9E46	1211097690	2018	2018	01 - Gasolina Comum	Secretaria Municipal de Saúde

TOYOTA I/TOYOTA HILUX CDSR M2HF	QRS-0320	01175905043	2018	2018	01 - Gasolina Comum	Secretria Municipal de Educação
FIAT FIAT / MOBI LIKE	QRT-2590	01176809110	2018	2018	01 - Gasolina Comum	Secretaria Municipal de Saúde
FIAT FIAT / MOBI LIKE	QRT-2600	01176809676	2018	2019	01 - Gasolina Comum	Secretaria Municipal de Saúde
FIAT FIAT / MOBI LIKE	QRU-1100	01177317670	2018	2019	01 - Gasolina Comum	Secretaria Municipal de Saúde
FORD CARGO 816 S	QRV-3650	01181644140	2018	2019	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
IVECO IVECO/BUS 10-190E	QRV2D96	12484746300	2020	2020	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Educação
RENAULT MASTER RENAULTE / MASTER FUR L3H2	QRV5E52	1226297908	2019	2020	04 - Diesel S10	Secretaria Municipal de Saúde
TOYOTA I / TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	QRV9I49	12211389840	2019	2020	04 - Diesel S10	Secretaria Municipal de Saúde
TOYOTA I / TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	QRW0D59	12212922660	2019	2020	04 - Diesel S10	Secretaria Municipal de Saúde
TOYOTA I /TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	QRW0E59	12216541090	2019	2020	04 - Diesel S10	Secretaria Municipal de Saúde
TOYOTA I/TOYOTA HILUX CDLOWM4 FD	QRW0J59	01222312449	2019	2019	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Educação
TOYOTA I/TOYOTA HILUX CDLOWM4 FD	QRW0J69	12223170500	2019	2019	04 - Diesel S10	Secretaria Municipal de Saúde
RENAULT RENAULT / MASTER MAIA AMB	QRY2J40	12166122070	2019	2020	04 - Diesel S10	Secretaria Municipal de Saúde
IVECO BUS 10-190E	QRZ2A55	14129042230	2024	2025	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Educação
IVECO BUS 10-190E	QRZ2A83	14131246470	2024	2025	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Educação
FIAT FIAT / TORO ENDURANCE ATD4	QRZ3B70	1217690449	2019	2020	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	RSH6E07	14201544910	2024	2025	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Educação
VOLARE V8L 4X4 EO MPOLO	RSI2H20	14249568350	2024	2025	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Educação
RENAULT MASTER L2 RAY AB	RSO6H08	14462261800	2024	2025	04 - Diesel S10	Secretaria Municipal de Saúde
RENAULT MASTER L2 RAY AB	RSO6H19	01446228581	2024	2025	04 - Diesel S10	Secretaria Municipal de Saúde
MPOLO VOLARE VSL 4X4 EO	RSQ6E75	14262191290	2024	2025	04 - Diesel S10	Secretria Municipal de Educação
HONDA NXR 160 BROS CBS	RSS3A04	01454826913	2025	2025	01 - Gasolina Comum	Secretaria de Infraestrutura e Controle Viário
HONDA NXR 160 BROS CBS	RSS3A14	01454831534	2025	2025	01 - Gasolina Comum	Secretaria de Infraestrutura e Controle Viário
CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ	RST8B04	01464921498	2025	2026	01 - Gasolina Comum	

Secretria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania						
AGRALE A10000 P8 AGRALE A10000 P8	SLQ2A20	1355777825	2023	2023	04 - Diesel S10	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hdricos
FIAT MOBI LIKE	SLQ5F28	13583510550	2023	2024	01 - Gasolina Comum	Secretria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
FIAT FIAT/STRADA FREEDOM CD13	SLT8D31	1383613602	2024	2024	01 - Gasolina Comum	Secretaria Municipal de Saúde
RENAULT MASTER FL2 VRIOP	SLU7H04	01391977464	2023	2024	04 - Diesel S10	Secretaria Municipal de Saúde
FIAT STRADA FREEDOM	SSH7J99	13819215980	2023	2024	01 - Gasolina Comum	Secretria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
CHEVROLET ONIX PLUS 10MT NB	UKL0F44	01500507781	2026	2026	01 - Gasolina Comum	Secretria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

VEÍCULOS LOCADOS E SUBLOCADOS (47)

Modelo	Placa	Fab.	Combustível	Locador	CNPJ/CPF	Valor Mensal	Motorista	Código CW
JBC RETROESCAVADEIRA JBC RETROESCAVADEIRA 3CX	ABC-9979	2025	04 - Diesel S500	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 434,22	FALSO	CW-009026/25
WEG MWM/POWERED BY/220KVA	ABC-9982	2023	04 - Diesel S10	TRANSERV LOCAÇÃO, COLETAS E EVENTOS EIRELI	17805742000197	R$ 2.079,79	FALSO	CW-015721/23
WEG MWM DSE/300KVA	ABC-9983	2023	04 - Diesel S10	TRANSERV LOCAÇÃO, COLETAS E EVENTOS EIRELI	17805742000197	R$ 2.124,51	FALSO	CW-015721/23
FORD FORD /F4000	BIF-4136	1987	04 - Diesel S500	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 8.408,18	FALSO	CW-009026/25
GM/CHEVROLET CHEVROLET D20	BRA-5150	1988	04 - Diesel S500	A2 SERVIÇOS, TRANSPORTE E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	04.122.665/0001-29	R$ 17.447,04	FALSO	CW-016857/25
M.BENZ LA 1113	BYE-7485	1986	04 - Diesel S500	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 8.408,18	FALSO	CW-009026/25
VW 17.210	CZD-0895	2002	04 - Diesel S500	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 13.577,47	FALSO	CW-009026/25
VW VW/ NEOBUS TRUNDER	CZX-4317	2003	04 - Diesel S10	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 12.326,28	FALSO	CW-003537/25
VW MPOLO SENIOR GVO	DJB-6280	2003	04 - Diesel S10	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 12.326,28	FALSO	CW-003537/25
M.BENZ MPOLO TORINO GVU	DPB6C56	2006	04 - Diesel S10	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 12.326,28	FALSO	CW-003537/25
M.BENZ L 1620	DUT3J41	2006	04 - Diesel S500	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 8.408,18	FALSO	CW-009026/25
RENAULT I/RENAULT CLIO CAM1016VH	FEH6A13	2012	01 - Gasolina Comum	A2 SERVIÇOS, TRANSPORTE E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	04.122.665/0001-29	R$ 5.486,94	FALSO	CW-016857/25
M.BENZ INDUSCAR APACHE U	FQB-7595	2013	04 - Diesel S10	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 21.176,73	FALSO	CW-003537/25
RENAULT OROCH 16 DYN42	GEH9I80	2016	01 - Gasolina Comum	A2 SERVIÇOS, TRANSPORTE E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	04.122.665/0001-29	R$ 5.347,97	FALSO	CW-016857/25
M.BENZ L 1519	GPZ4D14	1986	04 - Diesel S500	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 8.408,18	FALSO	CW-009026/25
M.BENZ INDUSCAR APACHE U	HBZ2B69	2009	04 - Diesel S10	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 21.176,73	FALSO	CW-003537/25
M.BENZ L 1113	KGO-2158	1970	04 - Diesel S500	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 8.408,18	FALSO	CW-009026/25

VW CAMINHAOTRATOR	KKZ-4473	2003	04 - Diesel S500	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 8.408,18	FALSO	CW-009026/25
M.BENZ OF1722M NEOBUS MG	LLA1H20	2009	04 - Diesel S10	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 21.176,72	FALSO	CW-003537/25
M.BENZ MASCA GRANMIDI O	LPA2F26	2007	04 - Diesel S10	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 21.176,73	FALSO	CW-003537/25
M.BENZ MPOLO TORINO U	LQY5C24	2013	04 - Diesel S10	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 21.176,73	FALSO	CW-003537/25
M.BENZ MPOLO TORINO U	LQZ7G12	2013	04 - Diesel S10	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 21.176,73	FALSO	CW-003537/25
M.BENZ INDUSCAR APACHE U	LTF2829	2009	04 - Diesel S10	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 21.176,73	FALSO	CW-003537/25
M.BENZ INDUSCAR APACHE A	LUF0J93	2005	04 - Diesel S10	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 21.176,73	FALSO	CW-003537/25
M.BENZ VW/17.210 MOTOR CUMMINS	LVP-8563	1989	04 - Diesel S500	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 13.577,47	FALSO	CW-009026/25
FORD F1000S	LWI-0512	1988	04 - Diesel S500	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 8.408,18	FALSO	CW-009026/25
M.BENZ L 1113	LWL9H54	1984	04 - Diesel S500	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 6.500,00	FALSO	CW-009026/25
M.B M.BENZ L1113	LWP-0879	1984	04 - Diesel S500	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 8.408,18	FALSO	CW-009026/25
VW MPOLO VIALE U	MEW-9544	2008	04 - Diesel S10	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 12.326,28	FALSO	CW-003537/25
M.BENZ M.BENZ/1420	MSN0E59	2003	04 - Diesel S500	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 8.408,18	FALSO	CW-009026/25
M.BENZ INDUSCAR APACHE U	NLO4E72	2009	04 - Diesel S10	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 21.176,73	FALSO	CW-003537/25
FIAT FIAT / UNO MILLE WAY ECON	OEH-8088	2012	01 - Gasolina Comum	A2 SERVIÇOS, TRANSPORTE E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	04.122.665/0001-29	R$ 5.486,94	FALSO	CW-016877/25
TOYOTA OMN	OMN5A00	2013	04 - Diesel S10	A2 SERVIÇOS, TRANSPORTE E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	04.122.665/0001-29	R$ 17.447,04	FALSO	CW-016877/25
VW NOVO GOL 1.0	OVX0F49	2013	01 - Gasolina Comum	A2 SERVIÇOS, TRANSPORTE E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	04.122.665/0001-29	R$ 6.694,71	FALSO	CW-016883/25
M.BENZ MPOLO TORINO U	PDA9E36	2016	04 - Diesel S10	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 21.176,73	FALSO	CW-003537/25
VW INDUSCAR FOZ U	PRI0B46	2017	04 - Diesel S10	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 21.176,73	FALSO	CW-003537/25

VW INDUSCAR FOZ	PRI0D86	2017	04 - Diesel S10	JHS SERVICOS E TERCEI-RIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	R$ 21.176,71	FALSO	CW-003537/25
I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	QRW1B36	2020	04 - Diesel S10	A2 SERVIÇOS, TRANS-PORTE E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	04.122.665/0001-29	R$ 17,45	FALSO	CW-016877/25
TOYOTA I / TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	QRY4G57	2021	04 - Diesel S10	A2 SERVIÇOS, TRANS-PORTE E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	04.122.665/0001-29	R$ 17.447,04	FALSO	CW-016857/25
CHEVROLET S10 LS DD4	RNW0G04	2021	04 - Diesel S10	A2 SERVIÇOS, TRANS-PORTE E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	04.122.665/0001-29	R$ 17.447,04	FALSO	CW-016882/25
CHEVROLET S10 LTZ DD4A	ROD6B04	2021	04 - Diesel S10	A2 SERVIÇOS, TRANS-PORTE E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	04.122.665/0001-29	R$ 17.447,04	FALSO	CW-016881/25
I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	RSL1B43	2022	04 - Diesel S10	A2 SERVIÇOS, TRANS-PORTE E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	04.122.665/0001-29	R$ 17.447,00	FALSO	CW-016879/25
RENAULT KWID ZEN 2	RSO5D30	2025	01 - Gasolina Co-mum	A2 SERVIÇOS, TRANS-PORTE E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	04.122.665/0001-29	R$ 5,49	FALSO	CW-016880/25
VW POLO TRACK MA	RSS0B12	2025	01 - Gasolina Co-mum	A2 SERVIÇOS, TRANS-PORTE E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	04.122.665/0001-29	R$ 5.486,94	FALSO	CW-016886/25
CITROEN C4CACTUS FEEL	RUO1E76	2022	01 - Gasolina Co-mum	A2 SERVIÇOS, TRANS-PORTE E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	04.122.665/0001-29	R$ 5.347,97	FALSO	CW-016877/25
I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	SBE7H52	2024	04 - Diesel S10	A2 SERVIÇOS, TRANS-PORTE E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	04.122.665/0001-29	R$ 17.447,03	FALSO	CW-016880/25
FIAT STRADA FREEDOM CD13	SLV3F65	2024	01 - Gasolina Co-mum	A2 SERVIÇOS, TRANS-PORTE E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	04.122.665/0001-29	R$ 5.347,97	FALSO	CW-016857/25

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DO PI

PRAÇA HONORIO SANTO S/N
06553655/0001-73 Exercício: 2025

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2025

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Entidade			**1**				**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**				171.303,86	0,00	15.835,66	155.468,20	0,00	145.468,46	9.999,74
Unidade			**020201**				**GABINETE DO PREFEITO**				15.165,00	0,00	0,00	15.165,00	0,00	15.165,00	0,00
203021	OR	03/02/2025	0031	999.0001.500.00	001	020201	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		15.165,00	0,00	0,00	15.165,00	0,00	15.165,00	0,00
Unidade			**020701**				**SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJ. E DESENC. ECO NÔMICO**				18.198,00	0,00	6.143,24	12.054,76	0,00	12.054,76	0,00
602020	OR	02/06/2025	0077	999.0001.500.00	001	020701	04.122.0002.2010.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		18.198,00	0,00	6.143,24	12.054,76	0,00	12.054,76	0,00
Unidade			**021201**				**SECRETARIA MUN. DESENCOLVIMENTO RURAL SUST ENTÁVEL**				48.443,08	0,00	4.987,60	43.455,48	0,00	38.455,00	5.000,48
102004	OR	02/01/2025	0654	999.0001.500.00	001	021201	20.122.0002.2066.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		3.438,00	0,00	0,00	3.438,00	0,00	3.438,00	0,00
218002	OR	18/02/2025	0654	999.0001.500.00	001	021201	20.122.0002.2066.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		16.850,00	0,00	0,00	16.850,00	0,00	16.850,00	0,00
903004	OR	03/09/2025	0654	999.0001.500.00	001	021201	20.122.0002.2066.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		4.987,60	0,00	4.987,60	0,00	0,00	0,00	0,00
903007	OR	03/09/2025	0654	999.0001.500.00	001	021201	20.122.0002.2066.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
1105002	OR	05/11/2025	0654	999.0001.500.00	001	021201	20.122.0002.2066.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		14.167,48	0,00	0,00	14.167,48	0,00	9.167,00	5.000,48
Unidade			**021301**				**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CO NTROLE VIÁRIO**				35.007,56	0,00	0,30	35.007,26	0,00	30.008,00	4.999,26
106083	OR	06/01/2025	0687	999.0001.500.00	001	021301	15.451.0002.2070.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		15.003,24	0,00	0,00	15.003,24	0,00	15.003,24	0,00
804006	OR	04/08/2025	0688	999.0001.750.00	001	021301	15.451.0002.2070.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		10.002,16	0,00	0,00	10.002,16	0,00	10.002,16	0,00
1205003	OR	05/12/2025	0687	999.0001.500.00	001	021301	15.451.0002.2070.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		10.002,16	0,00	0,30	10.001,86	0,00	5.002,60	4.999,26
Unidade			**021601**				**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECU RSOS HIDRICOS**				54.490,22	0,00	4.704,52	49.785,70	0,00	49.785,70	0,00
106082	OR	06/01/2025	0817	999.0001.500.00	001	021601	18.541.0002.2108.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		13.480,00	0,00	0,00	13.480,00	0,00	13.480,00	0,00
404001	OR	04/04/2025	0817	999.0001.500.00	001	021601	18.541.0002.2108.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		7.110,70	0,00	0,00	7.110,70	0,00	7.110,70	0,00
602022	OR	02/06/2025	0817	999.0001.500.00	001	021601	18.541.0002.2108.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00
813004	OR	13/08/2025	0817	999.0001.500.00	001	021601	18.541.0002.2108.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		11.795,00	0,00	0,00	11.795,00	0,00	11.795,00	0,00
1013003	OR	13/10/2025	0817	999.0001.500.00	001	021601	18.541.0002.2108.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
1205007	OR	05/12/2025	0817	999.0001.500.00	001	021601	18.541.0002.2108.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		4.704,52	0,00	4.704,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade			**3**				**FUNDEB**				553.778,62	0,00	14.006,22	539.772,40	0,00	493.772,40	46.000,00
Unidade			**020902**				**FUNDEB**				553.778,62	0,00	14.006,22	539.772,40	0,00	493.772,40	46.000,00
211001	OR	11/02/2025	0227	999.0001.540.01	003	020902	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		240.011,40	0,00	0,00	240.011,40	0,00	240.011,40	0,00
403001	OR	03/04/2025	0914	999.0001.541.01	003	020902	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		161.760,00	0,00	0,00	161.760,00	0,00	161.760,00	0,00
903021	OR	03/09/2025	0227	999.0001.540.01	003	020902	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		92.001,00	0,00	0,00	92.001,00	0,00	92.001,00	0,00
1202003	OR	02/12/2025	0861	999.0001.543.01	003	020902	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		60.006,22	0,00	14.006,22	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
Entidade			**4**				**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				320.031,02	0,00	2.014,58	318.016,44	0,00	278.995,33	39.021,11
Unidade			**021001**				**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**				320.031,02	0,00	2.014,58	318.016,44	0,00	278.995,33	39.021,11
106020	OR	06/01/2025	0368	999.0001.600.02	004	021001	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		24.927,39	0,00	0,00	24.927,39	0,00	24.927,39	0,00
106061	OR	06/01/2025	0368	999.0001.600.02	004	021001	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(		3.787,88	0,00	0,00	3.787,88	0,00	3.787,88	0,00

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
203017	OR	03/02/2025	0368	999.0001	600.02	004	021001	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	24.028,10	0,00	0,00	24.028,10	0,00	24.028,10	0,00
203030	OR	03/02/2025	0368	999.0001	600.02	004	021001	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	16.850,00	0,00	0,00	16.850,00	0,00	16.850,00	0,00
407001	OR	07/04/2025	0368	999.0001	600.02	004	021001	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	28.000,05	0,00	0,00	28.000,05	0,00	28.000,05	0,00
428116	OR	28/04/2025	0368	999.0001	600.02	004	021001	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
606002	OR	06/06/2025	0368	999.0001	600.02	004	021001	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	20.001,60	0,00	0,00	20.001,60	0,00	20.001,60	0,00
707003	OR	07/07/2025	0368	999.0001	600.02	004	021001	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
728126	OR	28/07/2025	0368	999.0001	600.02	004	021001	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
903001	OR	03/09/2025	0368	999.0001	600.02	004	021001	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	30.000,00	0,00	0,26	29.999,74	0,00	29.999,74	0,00
1103008	OR	03/11/2025	0411	999.0021	600.02	004	021001	10.302.0005.2036.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	11.944,34	6.055,66
1105017	OR	05/11/2025	0456	999.0021	600.02	004	021001	10.302.0005.2102.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	9.436,00	0,00	2.000,77	7.435,23	0,00	4.456,23	2.979,00
1105019	OR	05/11/2025	0368	999.0001	600.02	004	021001	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	70.000,00	0,00	13,55	69.986,45	0,00	40.000,00	29.986,45
Entidade			**5**					**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**			37.198,06	0,00	0,00	37.198,06	0,00	37.198,06	0,00
Unidade			**021102**					**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**			37.198,06	0,00	0,00	37.198,06	0,00	37.198,06	0,00
109006	OR	09/01/2025	0559	999.0001	660.04	005	021102	08.122.0009.2055.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	6.544,54	0,00	0,00	6.544,54	0,00	6.544,54	0,00
306002	OR	06/03/2025	0559	999.0001	660.04	005	021102	08.122.0009.2055.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	5.055,00	0,00	0,00	5.055,00	0,00	5.055,00	0,00
408002	OR	08/04/2025	0559	999.0001	660.04	005	021102	08.122.0009.2055.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	4.151,84	0,00	0,00	4.151,84	0,00	4.151,84	0,00
611005	OR	11/06/2025	1060	999.0002	660.04	005	021102	08.245.0009.2049.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	4.044,00	0,00	0,00	4.044,00	0,00	4.044,00	0,00
710003	OR	10/07/2025	0559	999.0001	660.04	005	021102	08.122.0009.2055.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	4.401,22	0,00	0,00	4.401,22	0,00	4.401,22	0,00
903001	OR	03/09/2025	1060	999.0002	660.04	005	021102	08.245.0009.2049.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	2.999,30	0,00	0,00	2.999,30	0,00	2.999,30	0,00
930004	OR	30/09/2025	1060	999.0002	660.04	005	021102	08.245.0009.2049.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	2.958,86	0,00	0,00	2.958,86	0,00	2.958,86	0,00
1105011	OR	05/11/2025	1060	999.0002	660.04	005	021102	08.245.0009.2049.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	7.043,30	0,00	0,00	7.043,30	0,00	7.043,30	0,00
Entidade			**13**					**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			224.277,60	0,00	55.000,00	169.277,60	0,00	162.365,05	6.912,55
Unidade			**020901**					**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			224.277,60	0,00	55.000,00	169.277,60	0,00	162.365,05	6.912,55
102001	OR	02/01/2025	0148	200.0001	500.00	013	020901	12.361.0004.2018.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	21.028,80	0,00	0,00	21.028,80	0,00	21.028,80	0,00
602010	OR	02/06/2025	0148	200.0001	500.00	013	020901	12.361.0004.2018.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	20.220,00	0,00	0,00	20.220,00	0,00	20.220,00	0,00
901004	OR	01/09/2025	0161	999.0001	553.01	013	020901	12.361.0004.2020.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	92.000,00	0,00	55.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00
901005	OR	01/09/2025	0148	200.0001	500.00	013	020901	12.361.0004.2018.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
1103008	OR	03/11/2025	0160	200.0001	500.00	013	020901	12.361.0004.2020.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
1103009	OR	03/11/2025	0148	200.0001	500.00	013	020901	12.361.0004.2018.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
1202001	OR	02/12/2025	0160	200.0001	500.00	013	020901	12.361.0004.2020.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	21.028,80	0,00	0,00	21.028,80	0,00	14.116,25	6.912,55
Entidade			**14**					**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**			6.039,04	0,00	0,00	6.039,04	0,00	2.048,96	3.990,08
Unidade			**021101**					**SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**			6.039,04	0,00	0,00	6.039,04	0,00	2.048,96	3.990,08

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2025

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
903001	OR	03/09/2025	0502	999.0001	500.00	014	021101	08.122.0002.2046.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	1.004,26	0,00	0,00	1.004,26	0,00	1.004,26	0,00
930001	OR	30/09/2025	0502	999.0001	500.00	014	021101	08.122.0002.2046.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	1.044,70	0,00	0,00	1.044,70	0,00	1.044,70	0,00
1105001	OR	05/11/2025	0502	999.0001	500.00	014	021101	08.122.0002.2046.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	3.990,08	0,00	0,00	3.990,08	0,00	0,00	3.990,08
										Total:	1.312.628,20	0,00	86.856,46	1.225.771,74	0,00	1.119.848,26	105.923,48

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DO PI

PRAÇA HONORIO SANTO S/N
06553655/0001-73 Exercício: 2026

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2026

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Entidade			**1**				**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**				178.587,02	0,00	15.000,65	141.804,51	21.781,86	141.804,51	21.781,86
Unidade			**020701**				**SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJ. E DESENC. ECONÔMICO**				14.994,72	0,00	0,00	14.994,72	0,00	14.994,72	0,00
610007	OR	10/06/2026	0086	999.0001.500.00		001	020701	04.122.0002.2010.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	12.992,22	0,00	0,00	12.992,22	0,00	12.992,22	0,00
701030	OR	01/07/2026	0086	999.0001.500.00		001	020701	04.122.0002.2010.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	2.002,50	0,00	0,00	2.002,50	0,00	2.002,50	0,00
Unidade			**021201**				**SECRETARIA MUN. DESENCOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**				35.342,30	0,00	0,00	35.342,30	0,00	35.342,30	0,00
105020	OR	05/01/2026	0634	999.0001.500.00		001	021201	20.122.0002.2066.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	5.183,00	0,00	0,00	5.183,00	0,00	5.183,00	0,00
304006	OR	04/03/2026	0634	999.0001.500.00		001	021201	20.122.0002.2066.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	15.114,00	0,00	0,00	15.114,00	0,00	15.114,00	0,00
504005	OR	04/05/2026	0634	999.0001.500.00		001	021201	20.122.0002.2066.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	15.045,30	0,00	0,00	15.045,30	0,00	15.045,30	0,00
Unidade			**021301**				**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO**				65.120,83	0,00	0,00	45.120,83	20.000,00	45.120,83	20.000,00
105019	OR	05/01/2026	0669	999.0001.500.00		001	021301	15.451.0002.2070.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	5.114,00	0,00	0,00	5.114,00	0,00	5.114,00	0,00
202028	OR	02/02/2026	0669	999.0001.500.00		001	021301	15.451.0002.2070.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	20.005,44	0,00	0,00	20.005,44	0,00	20.005,44	0,00
406007	OR	06/04/2026	0669	999.0001.500.00		001	021301	15.451.0002.2070.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	20.001,39	0,00	0,00	20.001,39	0,00	20.001,39	0,00
805001	OR	05/08/2026	0669	999.0001.500.00		001	021301	15.451.0002.2070.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Unidade			**021601**				**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**				63.129,17	0,00	15.000,65	46.346,66	1.781,86	46.346,66	1.781,86
105014	OR	05/01/2026	0800	999.0001.500.00		001	021601	18.541.0002.2108.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	5.122,00	0,00	0,00	5.122,00	0,00	5.122,00	0,00
202032	OR	02/02/2026	0800	999.0001.500.00		001	021601	18.541.0002.2108.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	12.001,89	0,00	0,00	12.001,66	0,23	12.001,66	0,23
429114	OR	29/04/2026	0800	999.0001.500.00		001	021601	18.541.0002.2108.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	15.000,65	0,00	0,00	15.000,65	0,00	15.000,65	0,00
508002	OR	08/05/2026	0800	999.0001.500.00		001	021601	18.541.0002.2108.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	15.000,65	0,00	15.000,65	0,00	0,00	0,00	0,00
610008	OR	10/06/2026	0800	999.0001.500.00		001	021601	18.541.0002.2108.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	16.003,98	0,00	0,00	14.222,35	1.781,63	14.222,35	1.781,63
Entidade			**2**				**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**				76.261,65	0,00	0,00	29.182,47	47.079,18	29.182,47	47.079,18
Unidade			**010100**				**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI**				76.261,65	0,00	0,00	29.182,47	47.079,18	29.182,47	47.079,18
127101	OR	27/01/2026	0009	999.0001.500.00		002	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	4.852,98	0,00	0,00	4.852,98	0,00	4.852,98	0,00
225003	OR	25/02/2026	0009	999.0001.500.00		002	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	2.825,10	0,00	0,00	2.825,10	0,00	2.825,10	0,00
324006	OR	24/03/2026	0009	999.0001.500.00		002	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	3.783,57	0,00	0,00	3.783,57	0,00	3.783,57	0,00
420020	GL	20/04/2026	0009	999.0001.500.00		002	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	64.800,00	0,00	0,00	17.720,82	47.079,18	17.720,82	47.079,18
Entidade			**3**				**FUNDEB**				330.123,31	0,00	54.037,23	276.086,07	0,01	276.086,07	0,01
Unidade			**020902**				**FUNDEB**				330.123,31	0,00	54.037,23	276.086,07	0,01	276.086,07	0,01
309004	OR	09/03/2026	0838	999.0002.542.01		003	020902	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	140.003,73	0,00	30.108,01	109.895,72	0,00	109.895,72	0,00
309007	OR	09/03/2026	0242	999.0001.542.01		003	020902	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	30.108,01	0,00	0,00	30.108,00	0,01	30.108,00	0,01
415002	OR	15/04/2026	0241	999.0001.541.01		003	020902	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	140.010,60	0,00	10.929,60	129.081,00	0,00	129.081,00	0,00
703001	OR	03/07/2026	0243	999.0001.543.01		003	020902	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	20.000,97	0,00	12.999,62	7.001,35	0,00	7.001,35	0,00
Entidade			**4**				**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				249.660,06	0,00	31.167,20	197.814,75	20.678,11	171.824,75	46.668,11
Unidade			**021001**				**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**				249.660,06	0,00	31.167,20	197.814,75	20.678,11	171.824,75	46.668,11

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
105006	OR	05/01/2026	0436	999.0021	600.02	004	021001	10.302.0005.2102.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
105009	OR	05/01/2026	0362	999.0001	600.02	004	021001	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	30.000,00	0,00	167,55	29.832,45	0,00	29.832,45	0,00
202061	OR	02/02/2026	0362	999.0001	600.02	004	021001	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	82.440,00	0,00	30.999,65	51.440,35	0,00	51.440,35	0,00
407004	OR	07/04/2026	0362	999.0001	600.02	004	021001	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	41.220,00	0,00	0,00	41.220,00	0,00	41.220,00	0,00
601016	OR	01/06/2026	0362	999.0001	600.02	004	021001	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	43.999,95	0,00	0,00	43.999,95	0,00	43.999,95	0,00
701042	OR	01/07/2026	0391	999.0021	600.02	004	021001	10.302.0005.2036.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	9.000,04	0,00	0,00	3.332,00	5.668,04	3.332,00	5.668,04
701043	OR	01/07/2026	0362	999.0001	600.02	004	021001	10.301.0005.2043.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	41.000,07	0,00	0,00	25.990,00	15.010,07	0,00	41.000,07
Entidade			**5**					**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**			20.910,99	0,00	0,00	20.910,99	0,00	18.011,37	2.899,62
Unidade			**021102**					**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**			20.910,99	0,00	0,00	20.910,99	0,00	18.011,37	2.899,62
105001	OR	05/01/2026	0532	999.0001	660.04	005	021102	08.245.0009.2049.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
202002	OR	02/02/2026	0512	999.0001	660.04	005	021102	08.244.0009.2055.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	1.428,96	0,00	0,00	1.428,96	0,00	1.428,96	0,00
202003	OR	02/02/2026	0532	999.0001	660.04	005	021102	08.245.0009.2049.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	2.576,25	0,00	0,00	2.576,25	0,00	2.576,25	0,00
401004	OR	01/04/2026	0512	999.0001	660.04	005	021102	08.244.0009.2055.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	1.394,61	0,00	0,00	1.394,61	0,00	1.394,61	0,00
401005	OR	01/04/2026	0532	999.0001	660.04	005	021102	08.245.0009.2049.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	2.610,60	0,00	0,00	2.610,60	0,00	2.610,60	0,00
504003	OR	04/05/2026	0532	999.0001	660.04	005	021102	08.245.0009.2049.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	2.081,61	0,00	0,00	2.081,61	0,00	2.081,61	0,00
504004	OR	04/05/2026	0512	999.0001	660.04	005	021102	08.244.0009.2055.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	1.923,60	0,00	0,00	1.923,60	0,00	1.923,60	0,00
626024	OR	26/06/2026	0512	999.0001	660.04	005	021102	08.244.0009.2055.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	2.995,74	0,00	0,00	2.995,74	0,00	2.995,74	0,00
706002	OR	06/07/2026	0512	999.0001	660.04	005	021102	08.244.0009.2055.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	2.899,62	0,00	0,00	2.899,62	0,00	0,00	2.899,62
Entidade			**13**					**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			117.998,21	0,00	0,00	117.998,21	0,00	117.998,21	0,00
Unidade			**020901**					**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			117.998,21	0,00	0,00	117.998,21	0,00	117.998,21	0,00
105004	OR	05/01/2026	0160	200.0001	500.00	013	020901	12.361.0004.2018.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
210001	OR	10/02/2026	0160	200.0001	500.00	013	020901	12.361.0004.2018.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	40.004,01	0,00	0,00	40.004,01	0,00	40.004,01	0,00
415001	OR	15/04/2026	0160	200.0001	500.00	013	020901	12.361.0004.2018.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	20.005,44	0,00	0,00	20.005,44	0,00	20.005,44	0,00
701008	OR	01/07/2026	0174	999.0001	553.01	013	020901	12.361.0004.2020.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	7.929,90	0,00	0,00	7.929,90	0,00	7.929,90	0,00
727008	OR	27/07/2026	0873	999.0002	553.01	013	020901	12.361.0004.2020.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	10.929,60	0,00	0,00	10.929,60	0,00	10.929,60	0,00
727009	OR	27/07/2026	0873	999.0002	553.01	013	020901	12.361.0004.2020.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	12.999,62	0,00	0,00	12.999,62	0,00	12.999,62	0,00
804001	OR	04/08/2026	0160	200.0001	500.00	013	020901	12.361.0004.2018.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	14.129,64	0,00	0,00	14.129,64	0,00	14.129,64	0,00
Entidade			**14**					**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**			3.266,86	0,00	0,00	3.266,86	0,00	1.985,26	1.281,60
Unidade			**021101**					**SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**			3.266,86	0,00	0,00	3.266,86	0,00	1.985,26	1.281,60
105001	OR	05/01/2026	0464	999.0001	500.00	014	021101	08.122.0002.2046.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	976,00	0,00	0,00	976,00	0,00	976,00	0,00
603002	OR	03/06/2026	0464	999.0001	500.00	014	021101	08.122.0002.2046.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	1.009,26	0,00	0,00	1.009,26	0,00	1.009,26	0,00
706001	OR	06/07/2026	0464	999.0001	500.00	014	021101	08.122.0002.2046.0000	3.3.90.30.01	JOSE FRANCISCO FILHO MERCAD(	1.281,60	0,00	0,00	1.281,60	0,00	0,00	1.281,60

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor		Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
											Total:	976.808,10	0,00	100.205,08	787.063,86	89.539,16	756.892,64	119.710,38

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DO PI

PRAÇA HONORIO SANTO S/N
06553655/0001-73 Exercício: 2025

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2025

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Entidade			**3**			**FUNDEB**					245.425,06	0,00	19.010,85	226.414,21	0,00	226.414,21	0,00
Unidade			**020902**			**FUNDEB**					245.425,06	0,00	19.010,85	226.414,21	0,00	226.414,21	0,00
307002	OR	07/03/2025	0914	999.0001.541.01	003	020902	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.39		EDUARDO COELHO DE SOUSA-ME	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
307003	OR	07/03/2025	0231	999.0001.540.01	003	020902	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.14		EDUARDO COELHO DE SOUSA-ME	34.389,50	0,00	0,00	34.389,50	0,00	34.389,50	0,00
1020001	OR	20/10/2025	0231	999.0001.540.01	003	020902	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.16		EDUARDO COELHO DE SOUSA-ME	25.035,56	0,00	8.563,57	16.471,99	0,00	16.471,99	0,00
1020002	OR	20/10/2025	0227	999.0001.540.01	003	020902	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.39		EDUARDO COELHO DE SOUSA-ME	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
1125001	OR	25/11/2025	0861	999.0001.543.01	003	020902	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.39		EDUARDO COELHO DE SOUSA-ME	36.000,00	0,00	10.447,28	25.552,72	0,00	25.552,72	0,00
Entidade			**13**			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					129.023,20	0,00	34.389,50	94.633,70	0,00	94.633,70	0,00
Unidade			**020901**			**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					129.023,20	0,00	34.389,50	94.633,70	0,00	94.633,70	0,00
307001	OR	07/03/2025	0172	999.0001.550.01	013	020901	12.361.0004.2023.0000	3.3.90.39.16		EDUARDO COELHO DE SOUSA-ME	20.633,70	0,00	0,00	20.633,70	0,00	20.633,70	0,00
307002	OR	07/03/2025	0162	200.0001.500.00	013	020901	12.361.0004.2020.0000	3.3.90.39.16		EDUARDO COELHO DE SOUSA-ME	34.389,50	0,00	34.389,50	0,00	0,00	0,00	0,00
307003	OR	07/03/2025	0170	999.0001.550.01	013	020901	12.361.0004.2023.0000	3.3.90.30.39		EDUARDO COELHO DE SOUSA-ME	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00	0,00
										Total:	374.448,26	0,00	53.400,35	321.047,91	0,00	321.047,91	0,00



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DO PI

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06553655/0001-73 Exercício: 2026

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2026

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Entidade			**1**				**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**				160.723,35	0,00	0,00	149.822,37	10.900,98	149.822,37	10.900,98
Unidade			**021301**				**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO**				160.723,35	0,00	0,00	149.822,37	10.900,98	149.822,37	10.900,98
319005	OR	19/03/2026	0674	999.000	1.500.00	001	021301	15.451.0002.2070.0000	3.3.90.39.16	EDUARDO COELHO DE SOUSA-ME	25.723,35	0,00	0,00	25.633,62	89,73	25.633,62	89,73
320002	OR	20/03/2026	0669	999.000	1.500.00	001	021301	15.451.0002.2070.0000	3.3.90.30.39	EDUARDO COELHO DE SOUSA-ME	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
601002	OR	01/06/2026	0669	999.000	1.500.00	001	021301	15.451.0002.2070.0000	3.3.90.30.39	EDUARDO COELHO DE SOUSA-ME	75.000,00	0,00	0,00	64.188,75	10.811,25	64.188,75	10.811,25
Entidade			**3**				**FUNDEB**				51.508,34	0,00	0,00	51.508,34	0,00	51.508,34	0,00
Unidade			**020902**				**FUNDEB**				51.508,34	0,00	0,00	51.508,34	0,00	51.508,34	0,00
223009	OR	23/02/2026	0833	999.000	2.540.01	003	020902	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.39	EDUARDO COELHO DE SOUSA-ME	51.508,34	0,00	0,00	51.508,34	0,00	51.508,34	0,00
										Total:	212.231,69	0,00	0,00	201.330,71	10.900,98	201.330,71	10.900,98